

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.486, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0069 – Proteção ao Meio Ambiente
18.541.0069.2.125 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0091 – Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.
20.606.0091.2.117 – PROGRAMA DE INCENTIVO À BACIA LEITEIRA
3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Agosto de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento